



Lei Nº. 996/2013

Amontada-Ce, 16 de setembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOAQUIM LUIZ EUFRÁSIO, a Avenida, que se inicia na Igreja da Assembléia de Deus até a Creche, do distrito de Mosquito, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 16 de setembro de 2013.

Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal de Amontada